

PORTARIA N.TC-0271/2015

~~Delega competência ao Supervisor do Instituto de Contas do Tribunal.~~

~~Revogada pela Portaria N.TC-0298/2015 – DOTC-e de 29.04.2015~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar n. 202 de 15 de dezembro de 2000, e art. 271, inciso XXVII e § 1º, da Resolução nº TCE-06/2001, alterada pela Resolução nº TC.08/2004, e do § 1º do art. 2º da Resolução nº TC.07/2001,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Delegar ao Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, Supervisor do Instituto de Contas do Tribunal, competência para autorizar a realização de eventos internos e externos programados para o Instituto de Contas, bem como autorização de viagens e o pagamento de diárias aos Conselheiros, Auditores e Servidores para participação em eventos relacionados diretamente às atividades a cargo do ICON, ordenando as respectivas despesas nos termos do inciso XXXIII do art. 271 da Resolução nº TC.06/2001, até o limite dos créditos orçamentários disponíveis para essas atividades.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 10 de abril de 2015.~~

Luiz Roberto Herbst

Presidente

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 15.04.2015.~~